

Desligamento / Reingresso

No site www.ipesaude.rs.gov.br, procure no Menu "Segurados" o item "Reingresso" ou "Desligamento", conforme o caso.



IPE Saúde | Reingresso ao IPE Saúde

O QUE É?

Existe a possibilidade de solicitar reingresso ao IPE Saúde, contudo, este reingresso deve obedecer os prazos de carência no artigo 29 da Lei Complementar nº 15145/2018 e a contribuição de 7,2 % conforme Resolução nº 01/2018 e permanência mínima de 24 meses.

Para ter mais informações sobre os prazos de carência, consulte a página sobre o assunto [clcando aqui](#).

FORMA DE SOLICITAÇÃO

Preenchimento de formulário e envio de documentos digitalizados diretamente no site do IPE Saúde - clique conforme o caso abaixo para verificar a documentação e encaminhar a solicitação.

- **SERVIDORES OU PENSIONISTAS ESTADUAIS.** Veja também dúvidas sobre Reingresso de Servidor ou Pensionista Estadual [clcando aqui](#).
- **PLANO CANCELADO POR INADIMPLÊNCIA:** é preciso regularizar a situação e solicitar reingresso conforme o caso - para reingresso ao PAC, [clique aqui](#) e para o PAMES, veja as informações aqui.
- **OPTANTES**
- **SEGURADOS POR CONVÊNIOS COM PREFEITURAS E OUTROS ÓRGÃOS:** o segurado deve fazer sua solicitação ao RH do órgão ao qual está vinculado. [Mais informações neste link](#).

Para Reingresso, selecione o caso na lista e depois siga os mesmos passos descritos ao lado

IPE Saúde | Desligamento do IPE Saúde

O QUE É?

Para cancelar o IPE Saúde, é preciso fazer uma solicitação formal. É importante destacar que o prazo para solicitar o desligamento é de 45 dias a contar do início do exercício e ou habilitação de pensão caso contrário, o segurado deverá permanecer por 24 meses no plano, conforme Art. 31 da Lei Complementar 15.145/2018.

PRÉ-REQUISITOS

Ser segurado do IPE Saúde - contudo, no caso de segurados através de convênios com prefeituras e outros órgãos, é preciso fazer o contato com o RH do órgão de origem (e não o IPE Saúde) para efetuar o desligamento.

FORMA DE SOLICITAÇÃO

Preenchimento de formulário e envio de documentos digitalizados diretamente no site do IPE Saúde (clique em "Acessar o Serviço", no botão verde no topo desta página).

Desligamento (Servidores Estaduais)

ESTE FORMULÁRIO REFERE-SE AO DESLIGAMENTO DE SERVIDORES ESTADUAIS.

Para desligamento de segurados por convênios com prefeituras e outros órgãos, clique aqui.

Para cancelamento de OPTANTES, clique aqui.

Cancelamento PAC, clique aqui.

Cancelamento PAMES, aqui.

FORMA DE SOLICITAÇÃO (VÁLIDA APENAS PARA SERVIDORES DO ESTADO)

Preencha o formulário abaixo e envie os seguintes documentos digitalizados no campo final de anexos (clcando para anexar um arquivo de cada vez com o mesmo botão).

- RG
- CPF
- Solicitação de desligamento (preenchido e assinado)

ATENÇÃO: o envio é feito de forma automática. Após aparecer a mensagem na tela, você deve AGUARDAR RETORNO POR E-MAIL do IPE Saúde. NÃO é necessário enviar novamente.

Ao preencher o formulário, utilizar LETRAS MAIÚSCULAS e sem caracteres especiais (acento, cedilha, etc.)

Leia com atenção as informações e clique em "Acessar o serviço"

Veja as orientações e digitalize os documentos necessários

Preencha o formulário com seus dados

No campo "Anexo" você deve clicar em "Selecionar Anexos" e inserir um a um os documentos da lista.

Clique em "Não sou um robô" e depois em "Enviar".

O envio é feito de forma automática. Após aparecer a mensagem na tela, você deve AGUARDAR RETORNO POR E-MAIL do IPE Saúde. NÃO é necessário enviar novamente.



IMPORTANTE:

O prazo para solicitar o desligamento é de 45 dias a contar do início do exercício e ou habilitação de pensão - caso contrário, o segurado deverá permanecer por 24 meses no IPE Saúde.